



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: [camarac@fasternet.com.br](mailto:camarac@fasternet.com.br) - [camara@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:camara@camaracerquillo.sp.gov.br)

site: [www.camaracerquillo.sp.gov.br](http://www.camaracerquillo.sp.gov.br)

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## Parecer no. 7/2018

Responsável pelo Adiantamento: Luís Antonio Fogaça

Responsável pelas despesas: Cleiton da Luz Scudeler

No. Dos Empenhos: 139, 196 e 205

### Detalhes do Adiantamento:

Adiantamento para cobrir as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, José Carlos Rodrigues Medeiros, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, Cleiton da Luz Scudeler, Clodoaldo João Martins, Cleuza da Silva Belino, Tércio Levi Dias e Silvio Santos Mello a cidade de Santos, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2018, onde participaram do 62º. Congresso de Municípios.

Nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG no. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente, efetuou-se a análise da prestação de contas referente ao Adiantamento concedido, e constamos as seguinte ocorrências:

## CONSIDERAÇÕES

### PARECER REGULAR

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor total de R\$ 6.637,83, destinados a cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, José Carlos Rodrigues Medeiros, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, Cleiton da Luz Scudeler, Clodoaldo João Martins, Cleuza da Silva Belino, Tércio Levi Dias e Silvio Santos Mello a cidade de Santos, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2018, onde participaram do 62º. Congresso de Municípios.

Vale ressaltar que o Parecer do Controle Interno sobre esse mesmo adiantamento, emitido em 08 de maio de 2018 e sob o no. 06/2018 considerou regular com ressalvas as contas do aditamento, no que foi acompanhado pelo Senhor Presidente.

Em 11 de junho de 2018 as contas novamente nos foram apresentadas pelo setor contábil.

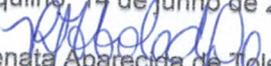
Em análise minuciosa pudemos verificar que as considerações feitas no parecer anterior foram atendidas na sua totalidade, ou seja, a nota do "Barão do Gonzaga Choperia Eireli ME" CNPJ 20.387.060/0001-16, no dia 05/04/2018 que não possui o CNPJ da Câmara foi rejeitada integralmente e todas as demais do mesmo local foram rejeitadas parcialmente (10% de serviços de garçom); Dois recibos de táxi do dia 05/04/2018 que não possuem especificação de itinerário também foram rejeitados integralmente. Esses valores somam

Consta da presente prestação comprovante de depósito na conta da Câmara no valor de R\$ 144,77 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valor este apontado no parecer anterior como diferença a ser devolvida aos cofres.

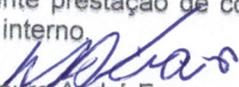
Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Cerquillo, 14 de junho de 2018.

  
Renata Aparecida de Toledo  
Responsável pelo Controle Interno

**Despacho:** De Acordo. Aprovada a presente prestação de contas. Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do controle interno.

  
Mauro André Frare  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## NOTIFICAÇÃO

Aos Vereadores Senhores

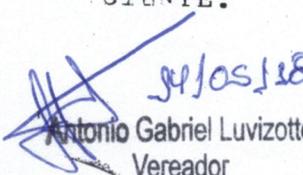
**Antonio Gabriel Luvizotto, José Carlos Rodrigues Medeiros, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, Cleiton da Luz Scudeler, Clodoaldo João Martins, Cleuza da Silva Belino, Tércio Levi Dias e Silvio Santos Mello**

Tendo tomado conhecimento da prestação de contas referente ao Adiantamento solicitado por Vossas Excelências para cobrir as despesas de hospedagem, transporte e alimentação em viagem à Santos, onde participaram do 62º Congresso de Municípios, nos dias 05, 06 e 07 de abril e de posse do Parecer do Controle Interno no. 06/2018 onde se constatou que um cupom fiscal apresentado do "Barão do Gonzaga Choperia Eireli ME" CNPJ 20.387.060/0001-16, no dia 05/04/2018 não possui o CNPJ da Câmara, e as outras apresentam acréscimo de 10% no valor, caracterizando acréscimo dos 10% de serviços de garçom e que dois recibos de táxi do dia 05/04/2018 não constam itinerários **NOTIFICAMOS** Vossas Excelências para que até o próximo dia 18 de maio devolvam aos cofres a importância total de R\$ 144,77. Salientamos que somente após a devolução desse valor é que o presente Adiantamento poderá ser encerrado e aprovado. Importante frisar que deixar de prestar contas ou tê-las rejeitadas em adiantamentos é uma infração político-administrativa do vereador.

Cerquillo, 11 de maio de 2018.

  
**Mauro André Frare**  
Presidente da Câmara

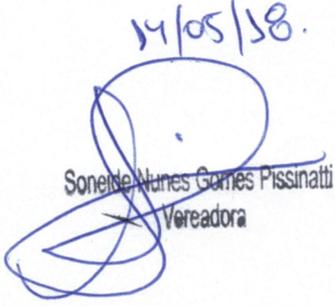
CIENTE:

  
14/05/18

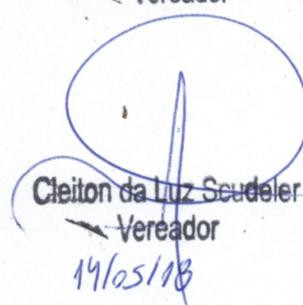
**Antonio Gabriel Luvizotto**  
Vereador

  
14/05/18

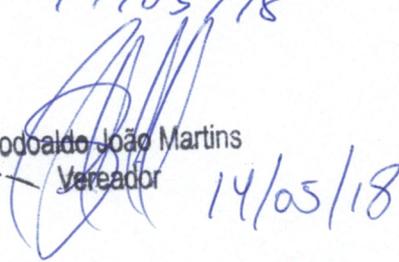
**José Carlos Rodrigues Medeiros**  
Vereador

  
14/05/18

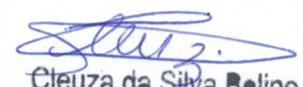
**Soneide Nunes Gomes Pissinatti**  
Vereadora

  
14/05/18

**Cleiton da Luz Scudeler**  
Vereador

  
14/05/18

**Clodoaldo João Martins**  
Vereador

  
14-05-18

**Cleuza da Silva Belino**  
Vereadora

  
14/05/18

**Tércio Levi Dias**  
Vereador

  
14/05/18

**Silvio Santos Mello**  
Vereador